

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
POR MEIO DE PROVA DE CONHECIMENTOS
EDITAL Nº 001/2024

A Diretoria da Companhia no exercício de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988 e da Lei Complementar Municipal nº 347/05 e suas alterações, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 347/05 e suas alterações, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO A necessidade de prover em caráter emergencial e temporário o quadro de profissionais da Companhia;

COMUNICA:

Estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação emergencial, até que seja realizado, homologado e nomeado profissionais por meio de concurso público, para as vagas disponíveis conforme dispuser este edital:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

1.6. No ato da inscrição o candidato deverá:

1.6.1. Preencher a ficha de inscrição online;

1.7. São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

1.8. A entrega de toda a documentação no ato da convocação é de inteira responsabilidade do candidato.

1.9. As inscrições serão realizadas entre os dias 11/04/2024 a 21/04/2024.

1.10. As provas serão realizadas no dia 05/05/2024 em local a ser divulgado no site.

1.10.1 O conteúdo programático das provas consta no Anexo IV deste Edital.

1.11. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link:

<https://app3.codiub.com.br/processoseletivo>



1.11.1. As inscrições ocorrerão nas datas e link descrito no item 1.11 deste edital, no período das 08h00min (oito horas) às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos).

1.11.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.12. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

1.13. Os candidatos devem se inscrever em apenas 1 (uma) das vagas.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Comissão composta de empregados da Companhia, nos termos da Portaria nº 014 de 04 de abril de 2024.

3. DOS CARGOS, ATRIBUIÇÕES e JUSTIFICATIVA:

3.1 Da justificativa em relação aos cargos e vagas apresentados neste processo:

A CODIUB atende aproximadamente 52 áreas da administração pública municipal, que utilizam diretamente os sistemas desenvolvidos pela companhia, ou contratados de terceiros e gerenciados pela mesma para atender às demandas de cada área. Atualmente prestamos atendimento, suporte e manutenção em mais de 30 sistemas desenvolvidos em Powerbuilder, 50 sistemas desenvolvidos em Java JSF e 30 sistemas desenvolvidos em PHP, de acordo com as necessidades dos diversos setores. Além de gerenciar a implantação de módulos e prestar suporte aos usuários em relação aos sistemas de terceiros utilizados em cada setor.

Estes sistemas são utilizados por usuários internos e externos, que interagem de alguma forma com o leque de serviços fornecidos pela PREFEITURA e pelas entidades da administração indireta, a saber: CODAU, COHAGRA, FCU, FETI, FUNEL, IPSERV e PROCON.

No presente momento, a companhia tem enfrentado uma inadequada sobrecarga de trabalho em sua equipe atual, levando em consideração o fato de ter sofrido uma redução significativa da equipe do quadro de efetivos, especialistas em análise e desenvolvimento de softwares, nos últimos 24 meses, devido ao aquecimento do mercado de tecnologia e consequente desligamento de vários colaboradores, principalmente por questões salariais, que assumiram outras oportunidades no mercado privado.

Além disso, estamos passando por profundas mudanças que envolvem tanto a área de desenvolvimento de sistemas quanto a área de infraestrutura da companhia. Como o projeto de atualização e migração de um conjunto de módulos de sistemas desktop desenvolvidos pela companhia ao longo dos últimos 15 anos (em PowerBuilder 8.0) para uma versão web que consiga atender melhor às necessidades dos clientes (usando PowerBuilder 2022).

Também se encontra em andamento o projeto de migração da infraestrutura local para serviços em nuvem, através do acordo realizado em dezembro de 2022 entre a companhia e a gigante de tecnologia Google, que prevê, além da disponibilização dos serviços em nuvem, uma capacitação da equipe de infraestrutura através de treinamentos oficiais da Google.

Desta forma, fica clara a necessidade de contratação de pessoas para somarem ao time atual desta companhia, no sentido de promover uma reorganização e trazer melhorias no atendimento prestado aos usuários das diversas áreas envolvidas em cada projeto.

3.2 Da PROVA DE CONHECIMENTOS:

Para todos os cargos de nível técnico descritos abaixo, será aplicada aos candidatos uma PROVA DE CONHECIMENTOS de caráter classificatória e eliminatória. A prova poderá ser aplicada na forma de questões fechadas, abertas ou desenvolvimento de projeto prático. O conteúdo estará de acordo com o conhecimento necessário aos candidatos para desempenhar com eficiência as atividades correspondentes ao cargo pretendido. A prova será aplicada a todos os candidatos, em data, horário e forma a serem definidos e divulgados.

3.3 Da descrição dos cargos e número de vagas:

Cargo: Analista de Suporte Técnico

Escolaridade: Nível Superior Completo.

Atividades:

1. Realizar treinamentos, suporte, solicitações e acompanhamento de novas demandas dos usuários dos sistemas integrados de gestão pública (GRP);
2. Realizar treinamentos, suporte, solicitações e acompanhamento de novas demandas à usuários dos softwares e Aplicativos desenvolvidos pela CODIUB;
3. Realizar treinamentos e orientações aos usuários em relação à operação dos equipamentos de informática e às novas ferramentas tecnológicas utilizadas pelos clientes da CODIUB (ex: Google Workspace);
4. Orientação aos usuários sobre detalhes de instalação e configuração de sistemas.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais), ticket de R\$ 1.000,00 (mil reais) plano de saúde.

Vaga(s): 1 (uma).

Cadastro de Reserva: 10 (dez).

Cargo: Assistente de Suporte Técnico

Escolaridade: cursando Nível Superior ou curso técnico.

Atividades:

1. Prestar assistência à usuários dos sistemas integrados de gestão pública (GRP);
2. Prestar assistência à usuários dos softwares desenvolvidos pela CODIUB;
3. Oferecer apoio aos usuários na operação dos equipamentos de informática;

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ticket de R\$ 1.000,00 (mil reais) e plano de saúde.

Vaga(s): 3 (três).

Cadastro de Reserva: 10 (dez).

Cargo: Desenvolvedor de Sistemas Web Junior

Escolaridade: Nível Superior Completo ou em andamento.

Atividades:

1. Auxiliar no desenvolvimento de sistemas em versão web, utilizando linguagens conhecidas no mercado (ex: Java Spring Boot, Node.JS, Angular, PHP).
2. Auxiliar na elaboração de documentação e realização de testes funcionais;
3. Auxiliar na definição e desenvolvimento de relatórios dos sistemas;
4. Auxiliar no suporte aos usuários dos sistemas e elaboração de tutoriais;
5. Auxiliar na realização de manutenções nos sistemas, de acordo com as demandas;

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), ticket de R\$ 1.000,00 (mil reais) e plano de saúde.

Vaga(s): 8 (oito).

Cadastro de Reserva: 10 (dez).

Cargo: Técnico de Suporte - Instalações elétricas e de cabeamento estruturado.

Atividades:

1. Montagem da estrutura das linhas elétricas;
2. Lançamento de cabos elétricos;
3. Montagem de quadros elétricos;
4. Montagem de tomadas, interruptores e outros elementos correlatos;
5. Leitura de projetos elétricos;
6. Montagem de estrutura para lançamento de cabeamento estruturado;
7. Lançamento de cabos de dados/telefonia;
8. Montagem de racks de cabeamento estruturado;
9. Instalação e configuração de ativos de cabeamento estruturado;

10. Leitura de projeto de cabeamento estruturado;
11. Elaboração de lista de materiais para instalações elétricas e de cabeamento estruturado;
12. Conferência de listas de materiais;
13. Desenvolvimento de planilhas de controle;
14. Redação de laudos técnicos.

Carga Horária: 40 h/s (horas semanais).

Vencimento: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ticket de R\$ 1.000,00 (mil reais) e plano de saúde.

Vaga(s): 1 (uma).

Cadastro de Reserva: 10 (dez)

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

4.1 Em atendimento à Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número total de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado será reservado a candidatos negros/afrodescendentes, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 3 (três) vagas.

4.2 O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 4.1 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por função pública no Processo Seletivo Simplificado.

4.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas criadas aos candidatos negros/afrodescendentes, este deve ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do §2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 12.227, de 25 de junho de 2015.

4.4 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

4.5 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à comissão paritária, executora de seleção para análise do requisito.

4.6 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

4.7 A avaliação da comissão considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial.

4.8 Será considerado negro o candidato que assim for considerado por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

4.9 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

4.11 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

4.12 Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste edital.

4.13 Os candidatos que se autodeclararem negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.14 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.15 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

4.16 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

4.17 Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

4.18 A ordem de convocação dos candidatos negros/afrodescendentes se dará da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa negra/afrodescendente será a 3ª vaga, a 2ª vaga será a 8ª vaga, a 3ª vaga será a 13ª vaga, a 4ª vaga será a 18ª vaga e assim sucessivamente e observada a ordem de classificação.

5. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

5.1. O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato de trabalho temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Achar-se em pleno gozo dos direitos políticos e civis.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter, no mínimo, 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional.
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Ter obtido classificação neste processo seletivo, na forma estabelecida neste edital.
- i) Ser moralmente idôneo e não registrar antecedentes criminais.
- j) Comprovar o nível de escolaridade exigido em cada cargo, através da apresentação do diploma ou declaração de matrícula em curso de nível superior ou tecnólogos.
- j) Atingir a nota mínima na PROVA DE CONHECIMENTOS, aplicada pelo líder técnico responsável pela área.

5.2. O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir todos os requisitos enumerados no item 5.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

6. DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando a pontuação obtida na PROVA DE CONHECIMENTOS, sendo que cada questão valerá 1 (um) ponto.

6.2. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na PROVA DE CONHECIMENTOS, em ordem decrescente.

6.2 A Codiub utilizará a ordem de classificação enquanto existir vaga disponível ao cargo.

6.3 O candidato classificado será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, mediante convocação do Departamento de Recursos Humanos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Havendo empate na classificação, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) Quem tiver maior tempo de serviço devidamente comprovado por registro em CTPS.
- c) Quem tiver mais idade.
- d) Sorteio público.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Codiub, seguindo rigorosamente a ordem de classificação e o estabelecido neste edital, durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

8.2 Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas.

8.3 A convocação, que antecede a admissão, será realizada através por e-mail; e o candidato deverá se apresentar à Codiub na data estabelecida na mesma.

8.4 Os candidatos aprovados deverão comparecer na Codiub no prazo de 48 (quarenta e oito horas) contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da comprovação do envio do e-mail pela Codiub).

8.5 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do diploma, para os cargos que exigem nível superior completo ou declaração de matrícula para os cargos que exigem superior incompleto. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.
- d) Atestado Médico Admissional;
- e) 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
- f) Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- g) Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
- h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
- i) Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- j) Cadastro do PIS/PASEP;
- k) Título de Eleitor;
- l) Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
- m) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

- n) Carteira Nacional de Habilitação, se o caso;
- o) Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo devidamente registrado pelo MEC;
- p) Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe (se o caso);
- q) Comprovante de Residência à data da Contratação;
- r) Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
- s) CPF dos dependentes
- t) Atestado de Bons Antecedentes - site: <https://www.policiacivil.mg.gov.br/>
- u) Certidão Negativa de ações criminais (1º grau) - site: <https://www.tjmg.jus.br>
- s) Certidão Negativa de Débitos junto ao Município de Uberaba/MG;
- t) Comprovante de Qualificação Cadastral - site: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>
- u) Conta Bancária para crédito salarial junto à Caixa Econômica Federal. A abertura de conta a que se refere a letra acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
- v) Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
- x) Declaração de Bens atualizada.

8.6 Poderão ser exigidos pela Codiub, no ato da admissão, outros documentos além dos acima relacionados, quando a exigência for justificada.

9. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

9.1 A contratação dos candidatos aprovados e convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

10. DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo de dois dias úteis, e cinco dias seguidos, contado da data de divulgação do edital, no que diz respeito à impugnação deste edital.

10.1.1. O recurso quanto à documentação apresentada, bem como da pontuação atribuída à PROVA DE CONHECIMENTOS deverá ser apresentado em formulário de recurso

disponibilizado no Anexo III deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos da CODIUB.

10.1.2. A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Codiub e dado conhecimento no site da Companhia, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Diretora Presidente da Codiub, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.codiub.com.br e no Mural Oficial da Codiub em sua sede.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.

12.3 A inobservância dos itens constantes neste Edital, acarretará na eliminação do candidato.

12.4 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA (CODIUB), através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes.

12.5 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Codiub para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.

12.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.

12.7 A Codiub poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.

12.8 A Codiub fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais no site: www.codiub.com.br.

12.9 O candidato terá acesso à análise individual de sua pontuação, após a divulgação do Resultado por meio do site www.codiub.com.br, na área do candidato.

12.10 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Codiub.

12.11 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

12.12 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.codiub.com.br e por meio da imprensa oficial do Município de Uberaba (Porta Voz) municipal, bem como no quadro de avisos da Codiub.

12.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Codiub, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024.

Uberaba/MG, 05 de abril de 2024.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub
Celi Camargo **Aluizio Cesar Valladares Ribeiro**
Diretora Presidente **Diretor Administrativo Financeiro**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do edital	05/04/2024
Impugnação ao edital	Até 10/04/2024
Período para realização das Inscrições.	11/04/2024 a 21/04/2024
Análise de documentação apresentada no ato de inscrição site Codiub	22/04/2024 a 24/04/2024
Recurso quanto análise de documentação	25/04/2024 a 28/04/2024
Divulgação do resultado do recurso de análise de documentação	30/04/2024
Publicação da relação de inscritos (site CODIUB) após análise de recurso	02/05/2024
Realização de PROVA DE CONHECIMENTOS	05/05/2024
Divulgação do resultado da PROVA DE CONHECIMENTOS site Codiub	14/05/2024
Recurso ao resultado da PROVA DE CONHECIMENTOS	15/05/2024 a 22/05/2024
Divulgação da relação dos aprovados na PROVA DE CONHECIMENTOS	24/05/2024
Homologação do resultado final	27/05/2024
Publicação da relação final dos aprovados	28/05/2024
Convocação dos aprovados	29/05/2024

ANEXO II

**MODELO DE DECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM
NEGROS/AFRODESCENDENTES**

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____ Endereço: _____

Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Local e Data.

Assinatura

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, CPF nº. _____ requerimento de inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado por meio de PROVA DE CONHECIMENTOS, por meio do Edital nº 001/2024, para a vaga de _____ apresento pedido de recurso em razão da documentação apresentada ou em razão da pontuação obtida na PROVA DE CONHECIMENTOS pelos seguintes motivos:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Uberaba/MG, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SOBRE A PROVA DE CONHECIMENTOS:

- A prova de conhecimentos conterà 40 questões objetivas do tipo múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório. Sendo 20 questões de conhecimentos gerais e 20 questões de conhecimentos específicos.
- A prova terá um total de 60 pontos.
- Cada questão de conhecimentos gerais terá o valor de 01 (um) ponto, perfazendo um total possível de 20 pontos.
- Cada questão de conhecimentos específicos terá o valor de 02 (dois) pontos, perfazendo um total possível de 40 pontos.
- Será classificado na Prova de Conhecimentos, o candidato que não obtiver nota zero em qualquer um dos conteúdos avaliados na Prova e obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova.
- Cada questão possuirá 4 (quatro) opções de resposta (A - B - C - D), sendo apenas 01 (uma) alternativa correta.
- As questões das Provas Objetivas bem com os gabaritos, classificação e resultados serão divulgados no site da CODIUB até o dia 05/06/2023.
- As Provas Objetivas deverão ser realizadas no prazo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 03 (três) horas. Com início previsto para às 09:00 (nove) horas e com término previsto para às 12:00 (doze) horas.
- Após 1 hora do início efetivo da prova, será permitido ao candidato retirar-se da sala de aplicação.
- Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pela CODIUB.
- Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto e caneta esferográfica da cor preta ou azul.

- Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CREA, CRA etc), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte válido.
- Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, relógio digital, calculadora, notebook, palmtop, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, podendo a organização deste Processo Seletivo vetar a realização da prova do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- O local e formato da prova serão divulgados no site da Codiub na semana que antecede a realização da prova.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

CONHECIMENTOS GERAIS (20 questões):

LÍNGUA PORTUGUESA (5 questões)

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras; emprego das classes de palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística.

LÍNGUA INGLESA (5 questões)

Conteúdos Linguísticos: Plural de substantivos; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Adjetivos e Advérbios; Pronomes; Conjunções; Preposições; Tempo Verbal; Verbos auxiliares modais; Condicional; Discurso Direto e Indireto; Voz Passiva; Genitive Case.

RACIOCÍNIO LÓGICO (5 questões)

Raciocínio lógico: lógica e raciocínio lógico; Proposições e conectivos; Operações lógicas sobre proposições; Tabelas-verdade de proposições compostas; Tautologias e contradições; Equivalência lógica e implicação lógica; Álgebra das proposições; Argumentos; Sentenças abertas; Operações lógicas sobre sentenças abertas; Raciocínio quantitativo: conjuntos, subconjuntos e operações básicas de conjunto; Conjuntos de números e desigualdade; Expressões e equações algébricas; Sequências e séries; Trigonometria, logaritmo e exponencial; Funções; Análise combinatória; Matrizes e determinantes; Geometria; Geometria analítica; Estatística e probabilidades.

INFORMÁTICA BÁSICA (5 questões)

Introdução à Informática; Principais componentes de um computador; Funcionamento básico de um computador; Sistema operacional Windows; Noções básicas do Sistema Operacional Windows; Utilização de periféricos de entrada e saída; Introdução à Internet; Boas Práticas de navegação pela WEB; Office; Google Workspace.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 questões):

ANALISTA DE SUPORTE TÉCNICO

Conceitos de Gestão da Tecnologia da Informação; Metodologias e boas práticas de atendimento a usuários; Filosofia ITIL e Service Desk; Melhores práticas em Help Desk / Service Desk; Processos SLA - Service Level Agreement; Métricas - indicadores de desempenho de suporte; Tecnologias da informação; Ambiente e procedimentos organizacionais; Trabalho em equipe e relacionamento interpessoal; Ética profissional; Boas práticas de Atendimento a usuários; Conceitos avançados de ITIL e COBIT.

ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO

Conceitos básicos de sistemas operacionais; Conceitos básicos de Sistemas de arquivos; Conceitos básicos de Gestão da Tecnologia da Informação; Conceitos básicos de acesso e

suporte remoto; Conceitos básicos de ferramentas do Office; Conceitos básicos de ferramentas do Google Workspace; Conceitos básicos de ITIL e COBIT; Conceitos básicos de internet, intranet e navegação; Conceitos básicos de atendimento a usuários / Help Desk; Conceitos básicos de redes de computadores.

DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS WEB JUNIOR

Introdução aos conceitos de programação para a Web; Navegadores; Frameworks de desenvolvimento para a Web; Aplicações de página única (landing pages); Servidores Web; Aplicações funcionais, flexíveis e versáteis; Conceito de Tecnologias Front-end; Conceito de Tecnologias Back-end; Conceito de variáveis, arrays, condicionais, operadores de comparação e lógicos, funções, orientação a objetos, abstração, herança, polimorfismo e interfaces; HTML5: cabeçalhos, listas, imagens, links, tabelas, formulários, header, nav, footer, article, section aside; CSS3: herança, especificidade, barra navegação vertical e horizontal, abas, layouts líquidos, largura fixa, parallax, fontes customizadas; Conceitos básicos de API e requisições REST; Banco de Dados e PL/SQL: insert, update, select, delete, filtros, operadores de comparação e lógicos, relacionamentos, inner join, left join, right join; Boas práticas de programação web; Conceitos básicos de Metodologias ágeis (SCRUM).

TÉCNICO DE SUPORTE - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Eletricidade básica: tensão elétrica, corrente elétrica, potência elétrica e fator de potência; medições elétricas; noções de configuração de equipamentos de informática: computadores, roteadores WIFI, nobreaks, impressoras; segurança em eletricidade; cabeamento estruturado: normas e padrões; noções de cabeamento óptico; rede de telefonia; configuração de redes IPs: endereçamento, máscaras, gateway, DNS, DHCP; domínio do uso de ferramentas de instalações elétricas e de cabeamento estruturado.